

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5336 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Túnel João Dias da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Túnel João Dias da Silva o túnel de acesso localizado entre a Avenida Dom Pedro I e Avenida Independência.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Túnel João Dias da Silva

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo